

DECRETO Nº 155/2021,

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 03 DE MAIO DE 2021.

**“Dispõe Sobre Desmembramento da Lote 01, da Quadra 15, Loteamento “Figueirópolis Cidade de Figueirópolis” dá outras providencias”.**

**A Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos.**

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica desmembrado Lote 01, da Quadra 15, do Loteamento Cidade de Figueirópolis, objeto do constante conforme Matrícula R-3- 1.216, Livro 002, Ficha 001, 17 de maio de 2001, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Figueirópolis - Estado do Tocantins, ficando Parte A do Lote 01, da Quadra 15, do Loteamento Cidade de Figueirópolis, com área de **146,20m²** e Parte Remanescente do Lote 01, da Quadra 15, do Loteamento Cidade de Figueirópolis, com área de **397,80 m²**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis - Tocantins, aos 03 (dias) do mês de maio de 2021.

  
**JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal de Figueirópolis

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Secretaria de Administração e Planejamento nos  
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que  
Decreto n.º 155/2021 de 03 / 05 / 2021  
Foi arquivado no PLACARD da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.  
Adereçado da Silva Machado  
Sec. Mun. de Administração e Planej.  
Decreto nº 001/2021